AUTÓGRAFO N° 141/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 313-GP/2025

DATA: 03 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 117.642,70** (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino junto às escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 605/SEMED/2025, processo nº 3372/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ID: 243869 e CRC: 461E59D5

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0017.2035		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
1.550	3.3.90.39	**F:** 078	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	117.642,70
TOTAL				**117.642,70**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0017.1028		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
1.550	4.4.90.51	**F:** 075	Obras e Instalações	105.000,00
12.361.0017.1167		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
1.550	4.4.90.52	**F:** 076	Equipamentos e Mat. Permanente	12.642,70
TOTAL				**117.642,70**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 07 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 243869 e CRC: 461E59D5

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**N° 141/CMNM/2025**	**07/10/2025**

ID: **243869**
CRC: **461E59D5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **07/10/2025 11:08:01** Finalização: **07/10/2025 11:13:09**

Processo

Documento

MD5: **46301A9EACCD76689BE78F0881ED5F98**

SHA256: **7D2347F506426E3964F637D681A45F6B2D49365CB5AFE775F1D1E0E1ED8CCDC9**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 141/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	07/10/2025 11:11:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	07/10/2025 11:11:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/10/2025 11:11:51

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	07/10/2025 13:22:56
JOSIELI DE ALMEIDA	07/10/2025 14:51:06
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	07/10/2025 15:56:26
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/10/2025 08:49:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	07/10/2025 13:17:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 243869 e o CRC 461E59D5.